MUNICÍPIO DE TUPANDI
Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS

DECRETO Nº 1396, DE 15 de junho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2026 e dá outras Providências.

**PAULINHO LUDWIG** Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 8° da Lei Municipal nº 2.093, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 205.829,92 (duzentos e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Desp. | Or.Un.F.Sf. Proq. P/A | Categoria | Rec. | Rec. STN | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 000302 | 03.001.04.122.0002.2003 | 4.4.9.05.2 | 0001 | 500 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 26.370,00 |
| 000401 | 04.001.04.123.0002.2004 | 4.4.9.05.2 | 0001 | 500 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 17.580,00 |
| 004757 | 07.002.10.301.1008.2114 | 4.4.9.05.2 | 4512 | 601 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 8.790,00 |
| 004815 | 07.002.10.301.1008.2114 | 4.4.9.05.2 | 4500 | 601 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 84.509,93 |
| 004874 | 07.003.10.305.1008.2114 | 4.4.9.05.2 | 4190 | 621 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 26.370,00 |
| 005016 | 07.003.10.301.1008.2114 | 4.4.9.05.2 | 4050 | 621 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.839,99 |
| 000826 | 08.001.20.608.0002.2008 | 4.4.9.05.2 | 0001 | 500 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 17.580,00 |
| 000138 | 10.001.13.392.0002.2010 | 4.4.9.05.2 | 0001 | 500 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 8.790,00 |
| | | | | | **Total** | **205.829,92** |

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior o Superávit Financeiro exercício anterior no valor de R$ 205.829,92 (duzentos e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), o Auxílios/Convênios no valor de R$ 0,00 () e a redução das seguintes dotações Orçamentárias:

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Tupandi, 15 de junho de 2026

Paulinho Ludwig
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se